



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 113 / 2020 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 19 de fevereiro de 2020.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como ? acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado?;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/ Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017, como Fiscal Titular do Contrato nº 02/2020, celebrado com a empresa CELESC DISTRIBUICAO S.A, CNPJ nº 08.336.783/0001-90.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é o fornecimento de energia elétrica. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 27/01/2020 e término em 26/01/2020, conforme disposto na Cláusula Terceira da Vigência do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º -O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º - Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, como seu substituto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/02/2020 14:39)

JAQUIEL SALVI FERNANDES
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000025/2020-45

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2020** e o código de verificação: **8a4943aa7e**